



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Dr.<sup>a</sup> Maria José Ribeiro  
Palácio de São Bento  
1249 – 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail	2021-07-21	SAI-GAPS/2021/420	2021-08-06

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 915/XIV/2.<sup>a</sup>, QUE ALTERA A LEI DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONSAGRANDO O DIREITO À PROTEÇÃO AMBIENTAL E AO CONSUMO SUSTENTÁVEL**

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 21 de julho de 2021, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, **emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 915/XIV/2.<sup>a</sup>**, que altera a Lei de Defesa do Consumidor consagrando o direito à proteção ambiental e ao consumo sustentável.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

PAULO DO NASCIMENTO CABRAL